



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

**LEI Nº 2966/17, de 30 de Maio de 2017.**

**Dispõe sobre:** Acrescenta ao artigo 1º e 3º a adesão na área da Assistência Social, acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º, da Lei Municipal 2776/13, de 16 de maio de 2013, e dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 2776/13, de 16 de maio de 2013, passam ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Álvares Machado com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, para as áreas da saúde e assistência social.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Divisão Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e Divisão Municipal da Assistência Social/Fundo Municipal da Assistência Social, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária, se necessário na forma da Lei.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 30 de Maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**  
Prefeito

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**  
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

**TÂNIA NEGRI GARCIA**  
Oficial Gabinete